



**LEI MUNICIPAL 1.567 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 991.882,92 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)."

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 991.882,92 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS  
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS  
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2898) R\$ 991.882,92  
Fonte de Recursos: 1129 Convenio RS Pavimentação Asfáltica

**Art. 2º.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Repasse referente ao Termo de Convênio FPE N° 213/2022 com o Estado do Rio Grande Do Sul para Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso à Pousada Vale das Antas.

Fonte de Recursos 1129 Convenio RS Pavimentação Asfált R\$ 991.882,92

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Nova Roma do Sul, 28 de janeiro de 2022.**

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**